

PORTARIA Nº 247, DE 4 DE AGOSTO DE 2011

A Presidenta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Engenharia - Grupo VIII**, nomeada pela Portaria Inep nº 200, de 18 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2011, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral se encontram definidas na Portaria Inep nº 188, de 12 de julho de 2011.

Art. 4º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII, terá por objetivos:

I - avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos curriculares previstos nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Engenharia Florestal;

II - avaliar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação geral e ao exercício profissional;

III - avaliar o nível de atualização, decorrente da evolução do conhecimento, e a compreensão dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, associado às áreas de atuação profissional da Engenharia Florestal.

Art. 5º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII, tomará como referência o perfil do profissional, a saber:

I - sólida formação que capacite o profissional a absorver e desenvolver tecnologias, nos aspectos social, científico e tecnológico;

II - atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, tecnológicos, ambientais e culturais, com visão ética e humanística;

III - aptidão para compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação aos problemas tecnológicos, ambientais, sócio-econômicos, gerenciais e organizativos;

IV - capacidade e sensibilidade para utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Art. 6º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências e habilidades:

I - estudar a viabilidade técnica e econômica, planejar, projetar e especificar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;

II - realizar assistência, assessoria e consultoria;

III - dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos;

IV - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnicos;

V - desempenhar cargo e função técnica;

VI - promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;

VII - atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;

VIII - conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;

IX - aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos;

X - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;

XI - identificar problemas e propor soluções;

XII - desenvolver e utilizar novas tecnologias;

XIII - gerenciar, operar e manter sistemas e processos;

XIV - comunicar-se eficientemente nas formas escritas, oral e gráfica;

XV - atuar em equipes multidisciplinares;

XVI - avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social, ambiental e econômico;

XVII - conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e do agronegócio;

XVIII - compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;

XIX - atuar com espírito empreendedor;

XX - conhecer, interagir e influenciar nos processos decisórios de agentes e instituições, e na gestão de políticas setoriais.

XXI - conhecer a biodiversidade dos ecossistemas visando o uso sustentável dos recursos naturais, a conservação e ou preservação;

XXII - manejar os recursos de forma sustentável, avaliando o seu efeito no contexto econômico e social.

Art. 7º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Anatomia e Identificação da Madeira;

II - Arborização e Paisagismo;

III - Avaliação e Perícias Rurais;

IV - Cartografia e Geoprocessamento;

V - Colheita e Transporte Florestal;

VI - Comunicação e Extensão Rural;

VII - Construções Rurais;

VIII - Dendrologia;

IX - Dendrometria e Inventário;

X - Ecologia Florestal;

XI - Economia e Mercado do Setor Florestal;

- XII - Ecossistemas Florestais;
- XIII - Estrutura de Madeira;
- XIV - Fitossanidade;
- XV - Gestão Ambiental;
- XVI - Gestão dos Recursos Naturais Renováveis;
- XVII - Gestão Empresarial e Marketing;
- XVIII - Industrialização de Produtos Florestais;
- XIX - Manejo de Bacias Hidrográficas;
- XX - Manejo de Fauna Silvestre;
- XXI - Manejo Florestal;
- XXII - Melhoramento Florestal;
- XXIII - Meteorologia e Climatologia;
- XXIV - Organização e administração Florestal;
- XXV - Política e Legislação Florestal;
- XXVI - Propriedades da Madeira;
- XXVII - Proteção Florestal;
- XXVIII - Recuperação de Ecossistemas Florestais
- XXIX - Degradados;
- XXX - Recursos Energéticos Florestais;
- XXXI - Sementes e Viveiros Florestais;
- XXXII - Silvicultura;
- XXXIII - Sistemas Agrossilviculturais;
- XXXIV - Solos e Nutrição de Plantas;
- XXXV - Técnicas e Análises Experimentais;
- XXXVI - Tecnologia e Utilização dos Produtos Florestais.

Art. 8º A prova do Enade 2011 terá, em seu componente específico da área de Engenharia - Grupo VIII, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MALVINA TANIA TUTTMAN

(DOU n.º 150, sexta-feira 5 de agosto de 2011, Seção 1, página 57)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico o <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00012011080500057